

12 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
2ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 242/2024 – Chamamento Público nº 004/2024 para fins de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando o fornecimento parcelado de refeições em favor das Secretarias Municipais deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: JOÃO PEREIRA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 317.573.245-34, no nos itens 01 e 02; ELITA PEREIRA LADEIA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 011.332.515-01, no nos itens 01 e 02; CLEUSA DA SILVA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 465.666.195-34, no nos itens 01 e 02. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 08 de agosto de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-
CRED010/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED010/2023, objetivando a Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior; 2. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta; 3. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 4. Serviço de clínica médica e medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar; 5. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde, em favor de BIANCA ALVES FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 55.815.012/0001-66, com endereço na Rua Dom Pedro II, 25, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 166.670,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Caculé, 09 de agosto de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 438/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-CRED010/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: BIANCA ALVES FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 55.815.012/0001-66. OBJETO: Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior; 2. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta; 3. Serviço médico Unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 4. Serviço de clínica médica e medicina interna ambulatorial em unidade hospitalar; 5. Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 166.670,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ORL ANDERSON ABREU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 43.908.127/0001-16, sediado(a) na Pç. José Ferreira, 22, Centro, Guanambi-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por neste ato representado(a) por Anderson Da Silva Abreu, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.872.435-75, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 280/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2024, com fundamento no artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Acréscimo a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 296/2024, que tem por finalidade a Contratação de credenciado no processo de Credenciamento nº 010/2023, objetivando: 1. Videolaringoscopia. 2. Vídeo endoscopia nasal. 3. Consulta em medicina otorrinolaringologista. 4. Realização de cirurgias em crianças de amigdalectomia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: 2.2. Fica acrescido a razão de 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), correspondente a R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) ao valor do contrato, que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a conter um valor global de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência do instrumento contratual, considerando este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0008.2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0008.2.071 Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Sítio Eletrônico Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 09 de agosto de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ PEDRO DIAS DA SILVA ORL ANDERSON ABREU LTDA.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>